



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

73

LEI Nº 2.074

De 05 de setembro de 1974

Autoriza o Prefeito a alienar bens imóveis, situados nesta cidade, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 02 de setembro de 1974,-promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, por venda e mediante concorrência pública, as áreas de terras caracterizadas no desenho 1-5-949, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, assim descritas e confrontadas:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-

ÁREA "A" - com 1.502,30 m²:- Inicia no ponto zero (0), localizado na intersecção dos alinhamentos prediais da Avenida Cientista Frederico de Marco com a Rua Cândido Portinari; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Cientista Frederico de Marco, no sentido W.E. até o ponto um (1), na distância de 33,05m; daí deflete à esquerda até o ponto dois (2), pela divisa de propriedade de Josefa A. Branco, na distância de 46,96 m; daí deflete à esquerda pela divisa de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o ponto 3, na distância de 23,50 m; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Floridiana até o ponto 4, na distância de 5,55 m; daí deflete novamente à esquerda e segue pelo alinhamento predial da Rua Cândido Portinari, na distância de 53,10 m até o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

faces - 0 - 1 - Av. Cientista Frederico de Marco
1 - 2 - Josefa Almeida Branco
2 - 3 - Propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara
3 - 4 - Av. Floridiana
4 - 0 - Rua Cândido Portinari

ÁREA "B" - Com 319,00 m²:- Inicia no ponto zero, localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Floridiana com a divisa de propriedade de José Fernandes, daí segue pela divisa de propriedade de José Fernandes até o ponto 1, sentido NS na distância de 11,60 m; daí deflete à direita e segue até o ponto 3, pelas divisas de propriedade de Justino M. Gouvêa, Maria H.C. Rodrigues, Josefa A. Branco e Prefeitura Municipal de Araraquara, na distância de 56,35 m; daí segue no alinhamento predial da Avenida Floridiana, sentido W.E. na distância de 55,00m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

até o ponto 0 (zero), início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-

- faces - 0 - 1 - José Fernandes
1 - 3 - Justino Marques Gouvêa, Maria Helena
do C. Rodrigues, Josefa A. Branco e
Prefeitura Municipal de Araraquara.
3 - 0 - Avenida Floridiana

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a-
execução desta lei correrão por conta da verba própria do or-
çamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em -
contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 05 (cinco) de setem-
bro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data
supra.-

OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls.nº 177 e 178, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.806/58 - WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 43/74
Processo 62/74